



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Câmpus Montes Claros**

EDITAL Nº 11, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

**CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA LISTA DE ESPERA DO  
SISU 01-2017, MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS  
IFNMG/CAMPUS MONTES CLAROS**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS – *CAMPUS MONTES CLAROS*, Renato Afonso Cota Silva, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria do IFNMG nº 1.059/2016, de 20 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 01 de setembro de 2016, torna público que:

1. A seleção de candidatos para provimento das vagas remanescentes do IFNMG, do *Campus MONTES CLAROS*, dentro das chamadas previstas no Sistema de Seleção Unificada (SISU) 01-2017 para o Sistema de Reserva de Vagas, acontecerá por meio da utilização da Lista de Espera do SISU 01-2017 (anexo II) para preenchimento do quantitativo de vagas.

2. Os candidatos que constarem na Lista de Espera, modalidades de Reservas de Vagas, estão automaticamente **convocados a participar de uma reunião no dia 14 de março de 2017, às 14h:30min, na sala auditório do prédio Administrativo do Campus MONTES CLAROS do IFNMG, endereço: Rua Dois, 300 – Vilage do Lago I, Montes Claros/MG.**

2.1 Na reunião citada no item 2 será feita chamada nominal dos candidatos da modalidade de reserva de vagas de acordo com a ordem de classificação na lista de espera do SISU 01-2017 (anexo II) para efetuar a matrícula, até que todas as vagas disponíveis sejam completadas ou que não haja mais candidatos aptos presentes.

2.2 Todos os candidatos interessados deverão comparecer ao local da reunião com 30 minutos de antecedência, portanto, a chegada a sala auditório, prédio administrativo do *Campus MONTES CLAROS* será a partir das 14h:00min.

2.3 No local da reunião será permitida apenas a entrada de candidatos e seus representantes legais verificados na Lista de Espera do SISU 01-2017 - modalidade de reserva de vagas, além de servidores do IFNMG.

2.3.1. A chamada dos candidatos para ocupação das vagas iniciará a partir de 14h:30 min.

**2.4 As portas da sala auditório referida no item 2.2 deste edital, onde ocorrerá a reunião, serão fechadas às 14h:30min, sendo, portanto, proibida a entrada de candidatos ou de seus representantes legais nesse local após o horário mencionado.**

3. Após ter o nome chamado na reunião descrita no item 2 deste edital, o candidato, ou seu representante legal, deverá apresentar os seguintes documentos num envelope:

A) Requerimento de Matrícula, Termo de Ciência e de Compromisso, Declaração de que não é matriculado em outro curso superior da rede pública de ensino devidamente preenchidos e assinados pelo candidato ou pelo seu representante legal, (disponibilizados pela Secretaria de Registros Acadêmicos – Campus Montes Claros);

- B) Histórico Escolar ou Declaração atual de Conclusão do Ensino Médio (originais); quando se tratar de Certificado de Conclusão do Ensino Médio em que não conste a conclusão do Ensino Médio este deverá vir acompanhado de declaração de conclusão;
- C) Diploma do curso de Ensino Profissionalizante (Magistério, Técnico em Contabilidade, etc.), se for o caso;
- D) Cédula de Identidade com foto (original e cópia);
- E) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (original e cópia), se for o caso;
- F) Prova de estar em dia com o serviço militar, para candidatos brasileiros do sexo masculino (original e cópia), se for o caso;
- G) Duas fotos 3x4, atuais e iguais;
- H) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- I) CPF (original e cópia);
- J) Formulário socioeconômico preenchido e assinado (disponível no site do IFNMG através do link: <http://www.ifnmg.edu.br/sisu>);
- K) Comprovante de residência (original e cópia).

3.1 - O candidato ou seu representante legal que não estiver com todos os documentos citados no item 3 no momento da reunião deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos das letras A, B e D. Os demais documentos deverão ser entregues, sob pena de cancelamento da matrícula, no período de até 30 dias, das 07h30min às 16h30min na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *Campus* MONTES CLAROS.

4 Todos os documentos citados no item 3 deverão estar perfeitamente legíveis, isentos de rasuras e autenticados. A autenticação poderá ser feita na reunião citada no item 2, por servidor autorizado do IFNMG Campus MONTES CLAROS, desde que seja apresentado o documento original.

**5 – Na mesma reunião, e após terem os nomes chamados, os candidatos presentes deverão entregar em um outro envelope (separado do anterior) documentação referente a devida Reserva de Vaga (VRRi, VRRS, VRRi-PPI, VRRS-PPI ou Candidato com Deficiência) listada nos item 3 do Termo de Adesão SISU 1/2017 com respectivos anexos já preenchidos (disponíveis no link <http://www.ifnmg.edu.br/sisu/14371-sistema-de-selecao-unificada-sisu-1-2017>)**

5.1 – É de inteira responsabilidade do candidato e seus representantes legais conferir antecipadamente essa documentação referente a Reserva de vaga, isentando os servidores do IFNMG, que receberão e entregarão o envelope lacrado para a Comissão de Análise de documentos comprobatórios do Campus para Deferimento ou Indeferimento.

6. No caso de candidatos maiores de 18 anos, será considerado seu representante legal aquela pessoa que apresentar procuração particular simples, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração.

7. Se o candidato for menor de 18 anos deverá, no ato da matrícula, ser assistido pelo pai, mãe ou responsável legal, portando RG e documentação comprobatória de parentesco.

7.1 Na impossibilidade do comparecimento do pai, mãe ou responsável legal, o candidato deverá apresentar uma declaração de ciência da realização de matrícula, emitida e assinada por uma das pessoas supramencionadas, juntamente com cópia autenticada de documento de identidade, até o dia 17/03/2017, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos no prédio do Ensino Superior do Campus MONTES CLAROS. Sob pena de perda da vaga em caso de não apresentação deste documento de ciência da realização da matrícula.

8. O provimento das vagas remanescentes de que trata este edital observará as disposições presentes na Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012 no que tange ao sistema de reserva de vagas.

8.1. Os candidatos que vierem a ocupar as vagas destinadas a modalidade de reserva (VRRI, VRRS, VRRI-PPI, VRRS-PPI e Candidato com Deficiência) somente terão a Matrícula confirmada após o Deferimento na análise da documentação que comprove sua condição para a modalidade de reserva escolhida.

8.2 – Em caso de vagas destinadas a uma das modalidades da Reserva de Vagas (VRRI, VRRS, VRRI-PPI e VRRS-PPI) que não forem preenchidas na chamada da Reunião do item 2 deste edital, serão de imediato redistribuídas nas listas conforme os Arts. 20 e 28 da Portaria Normativa MEC N°21, de 05 de Novembro de 2012. E permanecendo vagas, redistribuídas na lista de ampla concorrência assim como as vagas destinadas a Candidatos com Deficiência que não forem preenchidas.

9 - Após o preenchimento das vagas disponíveis, o candidato (ou seu representante legal) classificado na lista de alguma modalidade da reserva de vagas e que não tenha o nome chamado mas que deseja ser convocado em caso de alguma desistência ou indeferimento pós prazo de recurso, deverá preencher e assinar a DECLARAÇÃO DE INTERESSE que será disponibilizada no local da reunião mencionada no item 2 deste edital.

9.1. Havendo mais de um candidato que manifeste interesse na forma do item 9, a ordem de preferência para novas vagas respeitará a precedência entre eles na lista de espera do SISU 1/2017 para o curso vaga/modalidade pleiteado.

9.2. O candidato classificado na modalidade Reserva de Vagas que não comparecer à reunião e que deseja ingressar em vagas remanescentes que porventura surgirem, assinando posteriormente a Declaração de Interesse, será reclassificado após os candidatos que compareceram à reunião, pois estes terão prioridade sobre aqueles.

10. Incorporar-se-á a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, versando sobre a matéria, que vierem a ser publicados pelo IFNMG - *Campus* MONTES CLAROS.

11 - Os prazos para os candidatos do processo de reserva de vagas obedecerão às seguintes datas:

Reunião da chamada Pública: 14/03/2017

Análise da documentação 14 a 16/03/2017

Divulgação do resultado 17/03/2017

Interposição de recurso 20/03/2017

Publicação do resultado final 21/03/2017

12. Incorporar-se-á a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, versando sobre a matéria, que vierem a ser publicados pelo IFNMG - *Campus* MONTES CLAROS.

Renato Afonso Cota Silva  
Diretor-geral Substituto  
IFNMG-Campus Montes Claros